DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **Crédito Adicional Suplementar** no total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02.03	Departamento Administrativo	VALOR R\$
04.126.0111.201 3	Manutenção Seção de Controle de Informática	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Fonte 05	80.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.11	Unidade de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0210.206 2	Manut. Unid. Controle da Merenda Escolar	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	350.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.03	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		500.000,00

Artigo 2º - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2008 e também anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02.06	Departamento de Educação e Cultura	VALOR R\$
02.06.11	Unidade de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0210.206 2	Manut. Unid. Controle da Merenda Escolar	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	7.000,00

DECRETO N° 755/08 2008.

Cajati, 28 de Agosto de

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	130.000,00
Excesso de Arrecadação Exercício de 2.008	370.000,00
TOTAL DOS RECURSOS	500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Marino de Lima PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 28 de agosto de 2008.

Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO